



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.001, de 28 de abril de 2008.

"Dispõe sobre forma de pagamento de imóvel que especifica, objeto de desapropriação amigável."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 11/2008-S.M.A.J;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento de indenização da desapropriação amigável dos imóveis localizados à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, lotes 183 e 184 da quadra G do Núcleo Itaim, neste Município, por meio do Decreto nº 2.706 de 3 de abril de 2006, será feito da seguinte forma:

- Tendo em vista que a soma do valor venal dos dois imóveis é R\$ 358.067,95 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e sete centavos e noventa e cinco centavos), e o débito de impostos junto à municipalidade é de R\$ 245.892,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), haverá nos termos da Lei nº 163, de 30 de setembro de 2005, que trata do Código Tributário Municipal, a compensação dos valores em favor da municipalidade, sendo que o saldo de R\$ 112.175,68 (cento e doze mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), será pago em 9 (nove) parcelas a saber:

- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de abril de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de maio de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de junho de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de julho de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de agosto de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de setembro de 2008;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

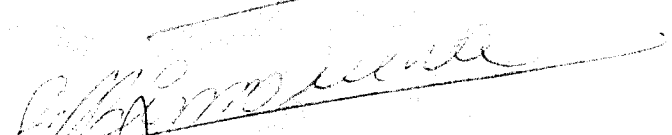
Decreto nº 5.001/2008 – fls.2

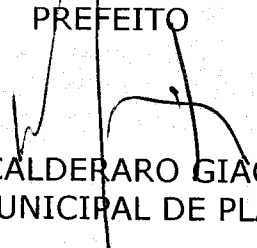
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de outubro de 2008;
- R\$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais) com vencimento no dia 30 de novembro de 2008;
- R\$ 12.471,68 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) com vencimento no dia 30 de dezembro de 2008.

Parágrafo único – A representante dos expropriados compromete-se a imediatamente lavrar a escritura de desapropriação amigável dos imóveis em favor da municipalidade.

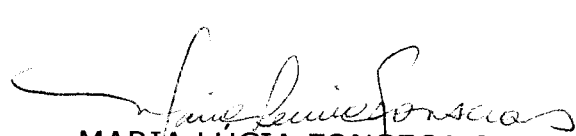
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de abril de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO